



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI N. 11.564.

Autores: Vereadores Belino Bravin Filho, Ana Lúcia Rodrigues e Altamir Antônio dos Santos.

Denomina o salão comunitário a ser edificado no Parque Residencial Tuiuti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominado Vereador Francisco Gomes dos Santos (Chico Caiana) o salão comunitário a ser edificado na Rua Rio Ligeiro, n. 316, no Parque Residencial Tuiuti.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 19/12/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 20/12/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1118016** e o código CRC **AC009CF6**.